



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.267, de 14 de julho de 2010.**

“Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências.”

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 4.779/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **LUTESTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, área do terreno 12.702,00 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 370 P/A, Quadra P, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **LUTESTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.267/2010 – fls.2

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2010.

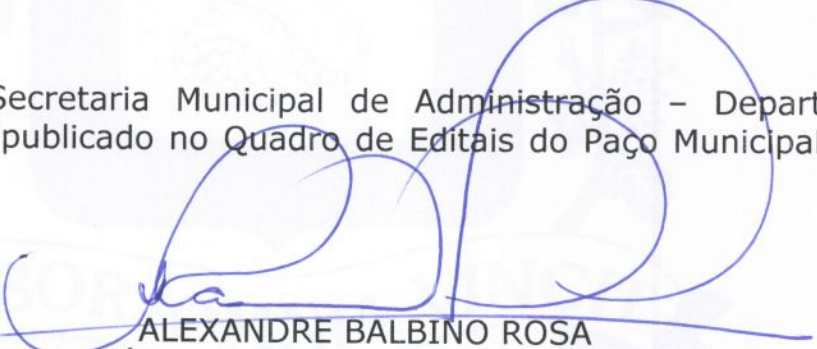


JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO



VALDIR ROCHA COELHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

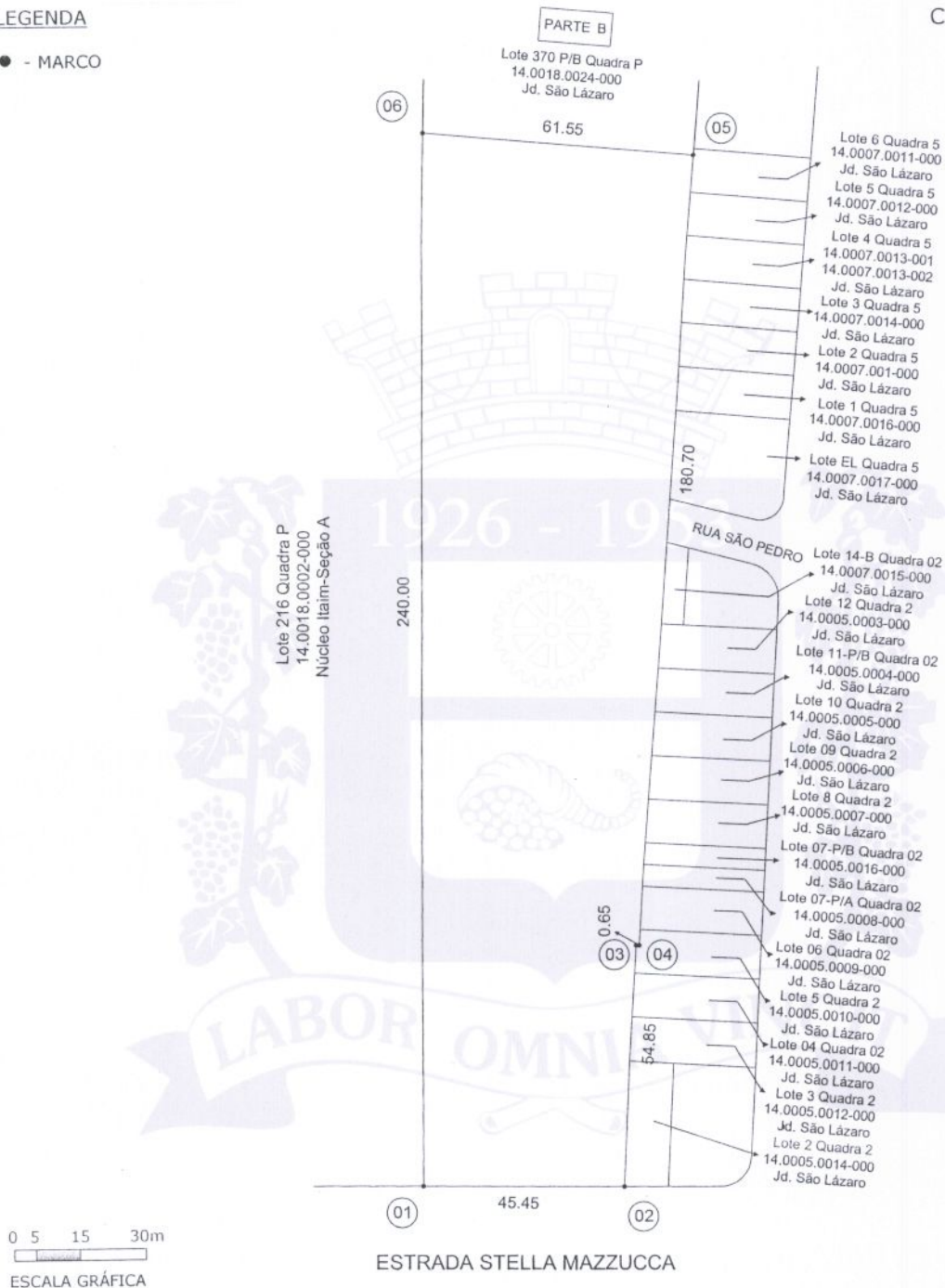
## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.267/2010 – fls.3

### LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
Anexo 01



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: LUTESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
Local: ESTRADA ESTELLA MAZZUCCA - Lote 370 P/A Quadra P  
Núcleo Itaim - Seção A - Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: P Lote: 370 P/A Inscrição Municipal: 14.0018.0001-000  
Área do Terreno: 12.702,00m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.267/2010 – fls.4

MEMORIAL DESCRITIVO  
ANEXO 02

Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Interessado: LUTESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Local: Estrada Stella Mazzucca - Lote 370 P/A - Quadra P – Núcleo Itaim

Ferraz de Vasconcelos – São Paulo

Quadra: P Lote: 370 P/A

Inscrição Municipal: 14.0018.0001-000

Área do Terreno: 12.702,00m<sup>2</sup>

Área Construída: N/T

O imóvel inicia-se no Marco 01 e segue em linha reta numa distância de **45,45m (quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros)** margeando e fazendo frente para a Estrada Stella Mazzucca até encontrar o Marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **54,85m (cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros)** confrontando com os lotes 2, 3, 04, e parte do lote 5, da Quadra Fiscal 5, do Jardim São Lazaro até encontrar o Marco 03; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **0,65m (sessenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote 5, da Quadra Fiscal 5, do Jardim São Lázaro até encontrar o Marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **180,70m (cento e oitenta metros e setenta centímetros)** confrontando com parte do lote 5 e com os lotes 06, 07-P/A, 07-P/B, 8, 09, 10, 11-P/B, 12 e 14-B da Quadra Fiscal 5, do Jardim São Lazaro, com a Rua São Pedro, com os lotes E.L., 1, 2, 3, 4, 5, e parte do lote 6, da Quadra Fiscal 7, do Jardim São Lázaro, até encontrar o Marco 05; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **61,55m (sessenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros)** confrontando com o lote 370 – P/B da Quadra Fiscal 18, do Núcleo Itaim-Seção A até encontrar o Marco 06; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de **240,00m (duzentos e quarenta metros)** confrontando com o lote 216, da Quadra Fiscal 18, do Núcleo Itaim-Seção A até encontrar o Marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se uma área de 12.702,00m<sup>2</sup> (doze mil e setecentos e dois metros quadrados).